

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO N°. 102/2025

PROCESSO ADM. N°. 27709/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ventiladores.

Uma empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimento.

Esclarecimento solicitado:

LOTE 1 ITEM 1.1 (VENTILADOR) QUESTIONAMENTO 01 – Pedido de Esclarecimento Técnico Após a análise do edital, observamos a exigência referente ao fornecimento de ventilador com diâmetro de 60 cm, alimentação bivolt e potência mínima de 200 W. Entretanto, tecnicamente esclarecemos que o equipamento que pretendemos ofertar — ventilador de 50 cm, também bivolt e com potência de 135 W — apresenta desempenho aerodinâmico plenamente capaz de atender às necessidades operacionais previstas no edital. Modelos de 50 cm com hélice de alto rendimento e motores de eficiência otimizada alcançam vazão de ar suficiente para ambientes de médio porte, garantindo circulação adequada mesmo com potência nominal inferior.

LOTE 1 ITEM 1.2 (VENTILADOR DE PAREDE) QUESTIONAMENTO 01 – Pedido de Esclarecimento Técnico Após a análise do edital, observamos a exigência para o item em questão, especificada como: ventilador com 60 cm de diâmetro e potência elétrica de 200 W – 60 Hz. Entretanto, tecnicamente esclarecemos que o equipamento que pretendemos ofertar — ventilador com 55 cm de diâmetro e potência de 135 W – 60 Hz — apresenta desempenho plenamente compatível com as necessidades operacionais previstas no edital. Isso ocorre porque, nos ventiladores modernos, a eficiência aerodinâmica do conjunto motor-hélice tem papel mais determinante no fluxo de ar do que apenas o diâmetro da hélice ou a potência consumida. Assim, mesmo com menor potência nominal e diâmetro reduzido, o modelo proposto é capaz de entregar vazão de ar equivalente aos ventiladores tradicionais de 60 cm.

Resposta:

Conforme solicitação de esclarecimento recebida pela Secretaria de Educação, informamos que manteremos o desritivo dos itens 1.1 e 1.2 conforme edital.

**CLEONICE OLIVEIRA
PREGOEIRA**